PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 12.991/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM "V" DO ART. 1°, DO DECRETO 11.638, DE 06/11/2014, ALTERADO PELOS DECRETOS 12.201 DE 24/06/2016, 12.408 DE 18/01/2017, 12.579 DE 25/04/2017 E 12.906 DE 23/04/2018, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE DO PONTO BIOMÉTRICO – COPOB.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O item "V" do Art. 1°, do Decreto 11.638 de 06/11/2014, alterado pelos Decretos 12.201 de 24/06/2016, 12.408 de 18/01/2017, 12.579 de 25/04/2017 e 12.906 de 23/04/2017, que Institui a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° (...)

V – Membro: Rildo José Pereira; ***(NR)***

"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/07/2018.

Divinópolis, 25 de julho de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Raquel de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Aguinaldo Henrique Ferreira Lage
Procurador-Geral Adjunto do Município